

S.R. DAS FINANÇAS, S.R. DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, S.R. DO TRABALHO

Despacho Normativo Nº 160/1984 de 4 de Setembro

For Resolução de dez de Agosto de 1984, o Governo decidiu atribuir as Câmaras Municipais, através do Fundo de Desemprego e a título de empréstimo sem juros, o montante correspondente aos cortes, injustos e injustificados, verificados no OE e que atingiram as autarquias locais da Região.

Havendo que definir de acordo com a citada Resolução os termos aos empréstimos a conceder, determina-se:

- O Governo atribuirá, através do Gabinete Regional de Gestão do Fundo de Desemprego, as Câmaras Municipais da Região, a título de empréstimos sem juros, verbas de montante correspondente aos cortes verificados no O.E., de 1984.

- Os quantitativos referidos no numero anterior serão os constantes da relação anexa ao presente Despacho Conjunto.

- Sobre o capital desembolsado pelo Governo em duas prestações de idêntico montante, não incidem juros.

- Os respectivos pagamentos serão efectuados junto ao Gabinete Regional de Gestão do Fundo de Desemprego, peia afectação prioritária das verbas que as Câmaras Municipais venham a receber como reparação dos cortes verificados no O.E. de 1984.

4 - Os empréstimos constarão de contrato a celebrar entre o Gabinete Regional de Gestão do Fundo de Desemprego e representantes das Câmaras Municipais com poderes para o efeito.

Secretarias Regionais das Finanças, da Administração Pública e do Trabalho, 17 de Agosto de 1984. — O Secretário Regional das Finanças, *Álvaro Cordeiro Dâmaso*. - O Secretário Regional da Administração Pública, *Carlos Henrique Botelho Neves*. - O Secretário Regional do Trabalho, Octaviano, *Geraldo Cabral Mota*.

Quadro: Consultar documento em PDF relativo ao Jornal Oficial I Série Nº 32 de 4-9-1984 .